



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.002201/2013-17

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014-MME DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA CLARO S.A

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 364.213, SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, e com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e Torre B, Santo Amaro, na cidade de São Paulo-SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Vendas, Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CNH nº 00053497367 e CPF/MF nº 389.755.727-49, e por seu Gerente de Contas, Senhor **MARCELLO MUCHIUTTI PICACIO**, portador da Carteira de Identidade nº 23139 – D/DF e CPF nº 269.888.308-124, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços**, de em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie; bem como, o Processo **2.00.000.017080/2013-54 (MPT)** e **48000.002201/2013-17 (MME)**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2014-MME, conforme previsão na cláusula quinta e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato iniciado em 02 de junho de 2014, com término previsto para 02 de junho de 2018, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 02 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação, no valor anual global de **R\$ 549.647,16 (quinhentos e quarenta e nove mil seiscientos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)** ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de **2018 e subsequente**, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000008, emitido em 19/03/2018, na seguinte classificação: Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001, Natureza de Despesa 339040 e UGR 320016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do Contrato nº 15/2014-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
WILER TRISTÃO DE CASTRO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas

(Assinado Eletronicamente)
MARCELLO MUCHIUTTI PICACIO
Gerente de Contas

TESTEMUNHAS:

*(Assinado Eletronicamente)***ZAIRA ROCHA DE NOVAIS COELHO***(Assinado Eletronicamente)***ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Werther de Araujo, Usuário Externo**, em 25/05/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Muchiutti Picacio, Usuário Externo**, em 25/05/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zaíra Rocha de Novais Coêlho, Fiscal de Contrato**, em 28/05/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Benvindo de Oliveira, Fiscal de Contrato**, em 29/05/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/05/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170144** e o código CRC **2CCC94E5**.